



TC 000.497/2015-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

DESPACHO

1. Cuida-se de pedido de prorrogação de prazo, por mais trinta dias (peça 54), requerido por Geraldo Lima Bentes, para apresentação de razões de justificativa.
2. O Sr. Geraldo Lima Bentes foi chamado em audiência pelo Ofício 1715/2016-TCU/SECEX-PE (peça 28), recebido em 23/11/2016 (peça 38), com prazo para apresentação de razões de justificativa até o dia 9/12/2016.
3. O requerimento de dilação de prazo foi protocolado em 9/12/2016, sendo, portanto, tempestivo.
4. Pelas razões expostas no referido requerimento, defiro a prorrogação solicitada, nos termos da delegação de competência conferida pelo Relator, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, conforme Portaria-GAB-MINS-ALC 1/2014, art. 1º, inciso III, e subdelegação prevista na Portaria Secex-PE 4/2015, art. 1º, inciso V.
5. A presente prorrogação é contada do término do prazo anteriormente concedido e prescinde de notificação da parte, conforme art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno e orientação contida no Memorando-Circular-Segecex 40/2015, significando, no caso, que o responsável poderá apresentar sua defesa até o dia 9/1/2017.

Secex-PE/2ª Diretoria, 13/12/2016.

Assinado eletronicamente
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Diretor